



SCS | Quadra 7  
Edifício Torre do Pátio Brasil  
Bloco A salas 803/805  
70.307-901 Brasília DF  
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br  
anaceu@anaceu.org.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PORTARIA Nº 1.146, DE 29 DE JULHO DE 2009**

**A Secretária de Educação Superior**, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20073102, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, que passará a denominar-se Pedagogia, licenciatura, ministrado pelo Centro Universitário de Anápolis, na Avenida Universitária, s/Nº, Km 3,5, bairro Cidade Universitária, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, mantido pela Associação Educativa Evangélica, com sede na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º A Instituição deverá adequar, no projeto pedagógico do curso, a disciplina curricular obrigatória de LIBRAS, adaptando-se, assim, ao disposto no Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, o que será verificado por ocasião da renovação de reconhecimento do curso, nos termos do artigo 41 do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA PAULA DALLARI BUCCI**

(Publicada no DOU nº 144, Seção 1, de 30 de julho de 2009, Página: 18)